

LEI Nº 1.746, de 1º DE NOVEMBRO DE 1990.
"Cria Cargos em Comissão na Câmara Municipal de Nova Iguaçu e dá outras providências".

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Ficam criados na Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 33 (trinta e três) Cargos em Comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-1 e 66 (sessenta e seis) de Oficial de Gabinete, símbolo CC-2.

Art.2º - Ficam criados, também 2 (dois) Cargos em Comissão de Assessor Legislativo da Presidência, símbolo CC-1, e 3 (três) de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo CC-2.

Art.3º - Cria 1 (um) Cargo em Comissão de Assistente de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo CC-2.

Parágrafo único - Os cargos constantes dos artigos 2º e 3º, serão indicados mediante ato da Presidência da Câmara.

Art.4º - Os Cargos mencionados no artigo 1º, serão providos com estrita observância das disposições constitucionais e legais pertinentes e indicados pelo Vereador.

Art.5º - As atribuições e competência dos

Cargos criados, serão as constantes da Lei nº 1.614, de 10 de novembro de 1989.

Parágrafo único - A requisição de material para o funcionamento do Gabinete, será feita pelo Vereador.

Art.6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 1º DE NOVEMBRO DE 1990.

ALUISIO GAMA DE SOUZA

Prefeito

PROJETO Nº 124/90

Mesa Diretora

Publicado 02/11/90

Jornal de Hoje